



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Passa Sete - Poder Executivo

LEI MUNICIPAL nº 1.982, de 25 de novembro de 2025.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar até o montante de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais) para reforço de dotações orçamentárias na Lei Orçamentária Anual de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA SETE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 057/2025, de origem do Poder Executivo, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar até o montante de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias na Lei Orçamentária Anual de 2025 (Lei Municipal nº 1.925, de 26/11/2024):

Órgão:	07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER	
Unidade:	07.006 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
Meta/Ação:	07.006.0012.0361.0128.1064 – AQUISIÇÃO EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE TRANSPORTE ESCOLAR	
Elem. Despesa:	3.44.90.52.00.00.00.00.15000020 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	R\$ 61.000,00
	3.44.90.52.00.00.00.00.15430031 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	R\$ 83.000,00
	3.44.90.52.00.00.00.00.15400031 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	R\$ 120.000,00
	3.44.90.52.00.00.00.00.15501021 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	R\$ 187.000,00
	3.44.90.52.00.00.00.00.25501021 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	R\$ 100.000,00
	3.44.90.52.00.00.00.00.27551031 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	R\$ 34.000,00
	3.44.90.52.00.00.00.00.27550102 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	R\$ 35.000,00
Órgão:	07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER	
Unidade:	07.006 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
Meta/Ação:	07.006.0012.0365.0126.2171 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRÉ ESCOLA	
Elem. Despesa:	3.31.90.04.00.00.00.00.15400032 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.	R\$ 50.000,00
Órgão:	07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER	
Unidade:	07.006 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
Meta/Ação:	07.006.0012.0361.0126.2172 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Elem. Despesa:	3.31.90.04.00.00.00.00.15400032 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.	R\$ 50.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.		R\$ 720.000,00

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere esta Lei, as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação, no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), verificado no presente exercício de 2025, Fonte: 15400031 – Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.

II – Excesso de arrecadação, no valor de R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais), verificado no presente exercício de 2025, Fonte: 15430031 – Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR.

III – Superávit financeiro, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), verificado no final do exercício de 2024, Fonte: 25501021 – Transferências do Salário-Educação - Superávit.

IV – Superávit financeiro, no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), verificado no final do exercício de 2024, Fonte: 27551031 – Alienação de Bens Recursos Vinculados FUNDEB - Superávit.

V – Superávit financeiro, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), verificado no final do exercício de 2024, Fonte: 27550102 – Alienação de Bens Recursos Vinculados MDE - Superávit.



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Passa Sete - Poder Executivo

VI – Redução, no valor de R\$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais), das seguintes dotações orçamentárias do presente exercício de 2025:

Órgão:	07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER
Unidade:	07.006 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
Projeto/Atividade:	07.006.0012.0361.0126.1408 – INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURA NO ENSINO FUNDAMENTAL
Elem. Despesa:	3.44.90.51.00.00.00.15501021 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....
	R\$ 25.000,00
Órgão:	07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER
Unidade:	07.006 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
Meta/Ação:	07.006.0012.0361.0128.2177 – TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL MUNICIPAL
Elem. Despesa:	3.33.90.39.00.00.00.15000020 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.
	R\$ 61.000,00
	3.33.90.39.00.00.00.15501021 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.
	R\$ 162.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES.	R\$ 248.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 25 dias do mês de novembro de 2025.

Mauricio Afonso Ruoso,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se em 25/11/2025.

Fabiana Lopes,
Secretaria Municipal de Administração.

Publicado no mural e na página oficial
do Município (www.passasete.rs.gov.br)
em 25/11/2025.